



1 Ata da 69ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, no dia **25 de março de 2013**.
3 No dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e treze, às 14h20min, reuniram-se no
4 Auditório “Leão de Faria” sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os
5 seguintes conselheiros: Professores Adaílson José Rui (ausentou-se às 14h50min),
6 Alessandro Antônio Costa Pereira, Antônio Camilo de Souza Cruz, Cássia Carneiro Avelino,
7 Célio Wisniewski, Cristina Garcia Lopes Alves (ausentou-se às 16h15min), Daniel Juliano
8 Pamplona da Silva, Eduardo Tonon de Almeida, Francisca Isabel Ruela, José Claudinei
9 Ferreira, Lira Celeste Alves, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio,
10 Marcello Garcia Trevisan, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis,
11 Masaharu Ikegaki, Michel Deliberali Marson, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Pedro
12 Rehder Filho, Rodrigo Martins Pagliares, Ronaldo Luiz Mincato, Sandra de Castro Azevedo,
13 Simonton de Andrade Silveira e Tomaz Henrique Araújo, os representantes dos Técnico-
14 administrativos em Educação (TAE’s) Deíse Inês Landre (compareceu às 14h52min e
15 ausentou-se às 15h10min), Eliane Marques Silveira, Eliane Silva de Sousa e Vanja Myra
16 Barroso Vieira da Silveira (ausentou-se às 16h12min). Justificaram suas ausências os
17 conselheiros Francisco Graça de Moura, Leandro de Oliveira Galastri e Maria Betânia Tinti
18 de Andrade. Esta reunião foi convocada para tratar do seguinte assunto: **a) Apreciação de**
19 **atas anteriores** – A Ata nº 65 foi aprovada com ressalvas, com abstenção dos conselheiros
20 Maria de Fátima Rodrigues Sarkis e Tomaz Henrique Araújo. **b) Processo nº**
21 **23087.001167/2013-11 – Proposta de criação de Mestrado Profissional em História** – O
22 conselheiro e Presidente da Comissão Elaboradora da proposta explanou sobre o trâmite do
23 processo, argumentando que o Coordenador da CAPES está apoiando essa proposta e
24 sinalizou com a probabilidade de bolsas. O Conselho concedeu a palavra à Profa. Marília
25 Caixeta Franco Ariososa, Coordenadora de Pós-graduação, que comentou sobre a outra
26 proposta de Mestrado em História, que não teve recomendação da Capes e não foi
27 reapresentada com as devidas alterações. Após considerações, o Consuni decidiu, por
28 unanimidade, aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado
29 Profissional em História, com área de Concentração em Ensino e Pesquisa da História da
30 Península Ibérica da Antiguidade aos princípios da Modernidade, sob a coordenação do Prof.
31 Adailson José Rui (Resolução 062/2013). **c) Processo nº 23087.000702/2013-17 –**
32 **Continuação - Recurso do Acadêmico Kelson Serafini Lucas do curso de Geografia** – O
33 Consuni acatou a solicitação para retirada do processo da pauta da reunião, apresentada pelo



34 requerente, mediante a manifestação do conselheiro Ronaldo Luiz Mincato, informando que
35 o docente responsável pela revinculação alegou que o documento constante na página 07,
36 com a listagem dos alunos aptos a revinculação, foi feito juntamente com o discente e que,
37 portanto, o requerente teve ciência de todo o trâmite. Neste momento, registramos a presença
38 da conselheira Deíse Inês Landre. **d) Processo nº 23087.000248/2013-96 – Autorização**
39 **para abertura de Concurso Público** – Pela Resolução 064/2013, o Consuni aprovou, por
40 unanimidade, a abertura do Edital de Concurso Público destinado ao cargo de Professor do
41 Magistério Superior, para atuar nas disciplinas “Integralidade do cuidado I (conteúdos
42 temáticos da área de Bioquímica) e Bioquímica” e deferiu as seguintes sugestões: no Item
43 1.b): Escolaridade exigida: onde constou: Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina,
44 Enfermagem ou Ciências Biológicas, constar: Graduação em Medicina, Farmácia,
45 Biomedicina, Enfermagem, Ciências Biológicas ou Nutrição; o Item 8.7 foi digitado duas
46 vezes e deverá constar a seguinte redação: “8.7 A sessão de apresentação e defesa terá a
47 duração de até 15 (quinze) minutos para apresentação oral e até 45 (quarenta e cinco)
48 minutos para arguição. A sessão será pública, vedada a participação dos demais candidatos”.

49 **e) Processo nº 23087.005489/2012-41 – Homologação do Concurso Público - Edital**
50 **009/2013** – O Consuni decidiu, por unanimidade, homologar o Resultado Final do Concurso
51 Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, referente ao
52 Edital nº 009/2013, para atuar nos “conteúdos de Patologia Geral e Patologia Bucal e na
53 elaboração de laudos de anatomopatologia”, pela Resolução 061/2013. Neste momento,
54 registramos a saída conselheira Deíse Inês Landre e a deliberação dos conselheiros para
55 inclusão de processo na pauta da reunião. **f) Processo 23087.000235/2013-17 - Autorização**
56 **para abertura de Concurso Público** – O Consuni aprovou, por unanimidade, a abertura do
57 Edital de Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, para
58 atuar nas disciplinas “Prótese Parcial Removível I e II” (Resolução 063/2013). **g) Processo**
59 **nº 23087.00 001757/2012 – Proposta de alteração Resolução 58/2009** – Os conselheiros
60 iniciaram a discussão dessa proposta, com as seguintes sugestões: O § 1º do Art. 1º, terá a
61 seguinte redação: “A abertura de concurso público para docente estará condicionada às
62 demandas das Unidades Acadêmicas, baseada em estudos realizados pela Comissão
63 Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de
64 Pessoas (PROGEPE) e aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni)”. Neste momento
65 registramos a saída das conselheiras Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira e Cristina Garcia
66 Lopes Alves. Foi aprovada a exclusão do Art. 3º. No Art. 4º, onde constou: “[...] Os pedidos



67 de abertura de concursos públicos e de processos seletivos deverão ser protocolados na
68 PROGEPE, em formulários próprios anexos a esta Resolução. [...]”, constar: “[...] Os
69 pedidos de abertura de concursos públicos e de processos seletivos deverão ser protocolados
70 à PROGEPE, em formulários próprios a esta Resolução [...]”. No Capítulo II será
71 acrescentado um artigo: Art. “A elaboração dos editais é de responsabilidade conjunta das
72 Unidades Acadêmicas e Comissão Permanente de Vestibular (Copeve)”. A continuação da
73 análise deste processo e do 23087.001216/2013-16, que trata do Plano de Metas Institucional
74 – Exercício 2013 serão apreciados na próxima reunião. Esta reunião encerrou-se às
75 15h03min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
76 presente ata que segue assinada:

77 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

78 Prof. Adaílson José Rui

79 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

80 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz

81 Profa. Cássia Carneiro Avelino

82 Prof. Célio Wisniewski

83 Profa. Cristina Garcia Lopes Alves

84 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva

85 TAE Deíse Inês Landre

86 Prof. Eduardo Tonon de Almeida

87 TAE Eliane Marques Silveira

88 TAE Eliane Silva de Sousa

89 Profa. Francisca Isabel Ruela

90 Prof. José Claudinei Ferreira

91 Profa. Lira Celeste Alves

92 Profa. Magali Benjamim de Araújo

93 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio

94 Prof. Marcello Garcia Trevisan

95 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues

96 Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis

97 Prof. Masaharu Ikegaki

98 Prof. Michel Deliberali Marson

99 Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 100 Prof. Pedro Rehder Filho
- 101 Prof. Rodrigo Martins Pagliares
- 102 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 103 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 104 Prof. Simonton de Andrade Silveira
- 105 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 106 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
- 107 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)